



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Responsável
Clebson Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 049/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 116.716,96** (Cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

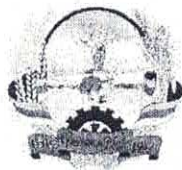
Projeto/Atividade: 10114 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Saúde
05.001.10.302.0046.10114.3190 **R\$ 49.000,00**
Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 10114 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Saúde
05.001.10.302.0046.10114.3390 **R\$ 67.716,96**
Aplicações Diretas

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Demais Recursos Vinculados a Saúde (126) – 0760000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Demais Recursos Vinculados a Saúde (126) – 0760000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

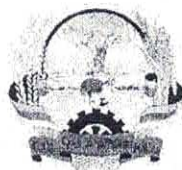
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 20 dias do mês de julho de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de julho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 049/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 116.716,96 (Cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para atender a situação de pandemia do COVID-19.

Justificamos que os recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais de consumo necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, nas ações de combate a pandemia do Coronavírus.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL